



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 136/2023

DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote 15 (Mat. 28.090), da quadra nº 04, da Vila Crepúsculo III, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vera Lucia Nunes Bogado Jandrey, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 121401/2023 de 30/03/2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3338Pag: 004
Em:12/05/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 136/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 15 (Mat. 28.090), da quadra nº 04, da Vila Crepúsculo III, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Vera Lucia Nunes Bogado Jandrey, que passará a ser denominado de Lote 15-A e Lote 15-B.

Área Total: 660,00 m² (Seiscentos e sessenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA 18003/D, Raphael Victor Delgado e Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Código AAXW.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 15-A (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR= 445,80 m²

Ao Norte: 21,00 m com o Lote 15-B e 29,00 m com a fração do Lote 14;

Ao Sul: 12,20 m com o Lote 19, 13,00 m com o Lote 18, 12,65 m com o lote 17 e 12,15 m com o Lote 16;

A Leste: 13,20 m com a fração do Lote 20;

A Oeste: 3,00 com a Rua Adão do Amaral, para onde faz frente e à 37,10 m da Rua Tiradentes e 10,20 m com o Lote 15-B.

LOTE 15-B (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 10,20 x 21,00 m = 214,20 m²

Ao Norte: 21,00 m com a fração do Lote 14;

Ao Sul: 21,00 m com a fração do Lote 15-A;

A Leste: 10,20 m com a fração do Lote 15-A;

A Oeste: 10,20 m com a Rua Adão do Amaral, para onde faz frente e à 40,10 m da Rua Tiradentes.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3338Pag; 004
Em:12/05/23